Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015446

UF Ente Recebedor: SC

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ORLEANS

CNPJ Ente Recebedor: 82.926.544/0001-43

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 181.677,20

Masked Input 181 677.20

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Juliana Natal

Cargo diretora de cultura

Telefone (48) 99624-8888

E-mail cultura2@orleans.sc.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta

de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram realizadas reuniões entre a Diretoria de Cultura e a assessoria contratada para definir os primeiros passos da operacionalização do PNAB, A seguir, mesmo não havendo a necessidade, se optou por realizar uma oitiva pública, com participação de membros do Conselho de Cultura, equipe da prefeitura e representantes da Sociedade Civil. Na oitiva, foi apresentado um apanhado geral de como funciona, para que serve e quem pode se beneficiar através da Lei Aldir Blanc. Em seguida, foram apresentadas as Metas e Ações que compõem o Plano de Ação e discutido como elas seriam viabilizadas e operacionalizadas. Na segunda etapa, foram decididos os dados que constariam do PAAR. As reuniões foram realizadas no Auditório do Centro

Administrativo da Secretaria de Educação, no dia 17 de maio de 2024

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://visiteorleans.com.br/images/noticias/2024/ata.pdf

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento	R\$ 128.057,90	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Implantação Galeria de Artes	R\$ 45.419,30	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Espaço cultural construído	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de assessoria	R\$ 8.200,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

20% das vagas contempladas serão reservadas para projetos realizadas nas áreas citadas ou que tenham nas suas equipes agentes culturais dessas áreas. Além disso, os editais conterão quesitos que pontuem de forma diferenciada os projetos que contemplarem estas áreas

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os projetos que abordarem temáticas relacionadas as ações afirmativas ou tenham em suas equipes agentes culturais pertencentes aos grupos contemplados nas ações afirmativas terão quesito próprio na avaliação dos pareceristas, recebendo pontuação extra

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim	
Possui Plano de Cultura?		aboração
Possui Fundo de Cultura?	Não	

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados Aceito pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR LGOD20XD